



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2.021, no valor total de R\$ 445.714,14 (Quatrocentos quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme detalhamento:

020502 27 812 0014 1.007. – Construção de Quadra Poliesportiva
449051 obras e Instalações222.857,00

020502 27 812 0014 2.042. – Manutenção de Praças de Esportes
449051 obras e Instalações222.857,14

(Fonte de Recurso 164 Emendas Parlamentares)

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação nos termos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.021;
- II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. A autorização de crédito especial prevista na presente lei observará as disposições contidas no art. 167, §2º da Constituição da República de 1988.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Guaraciaba/MG, 18 de outubro de 2021.

Ato PUBLICADO na data de 18/10/2021
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 18 de Outubro de 2021


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal
Administração 2021/2024